



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 010/2017
Processo nº 096/2017

DPE/MA
FOLHA Nº 23
PROC. Nº 135/20
RUB. 1140/20
MAT. 239290
SEI: Protocolo

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	096/17
RUBRIC	1140/20
MATRIC	2285401
SETOR	ASSEJUR

DPE/MA
FOLHA Nº 34
PROC. Nº 1140/20
RUB. 1140/20
MAT. 239290
SEI: Protocolo

Página 1 de 2

DPE/MA
FOLHA Nº 31
PROC. Nº 618/21
RUB. 1140/20
MAT. 239290
SETOR: Protocolo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E R. L. DOS
SANTOS CASTRO & CIA LTDA**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 660, Ed. Clel, São Francisco, São Luís – MA, representada pelo Sr. Ricardo Luiz dos Santos Castro, brasileiro, RG nº 21.791.122.002-2 e CPF Nº 475.638.773-04, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2016 de prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças de reposição e garantia, referente ao processo nº 129/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula QUINTA, do contrato nº 009/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2017, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual, com base na atualização e correção monetária, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, amparado pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e demonstrado a CI nº 006/2016 – SUINFO/DPE que informa o percentual de 12,562% (doze vírgula quinhentos e sessenta e dois por cento) sobre o valor contratual para fornecimento de peças, passando o valor mensal de reposição de material para R\$ 138.700,76 (cento e trinta e oito mil, setecentos reais e setenta e seis centavos) e permanecendo o valor da prestação do serviço em R\$ 88.070,55 (oitenta e oito mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DPE/MA
FOLHA Nº 311V
PROC. Nº 618121
RUB.
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

DPE/MA
FOLHA Nº 23
PROC. Nº 131/23
RUB.
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

DPE/MA
FOLHA Nº 34
PROC. Nº 1840/20
RUB.
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	096/17
RUBRIC	JRMH
MATRIC	2285401
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339039-22 e 339030.80; FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 009/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 14 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: João Sara Junior CPF: 051.317.455-30

02: Elton Nova Junior CPF: 038.595.698-31